



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE

L E I

N.º 96/81.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ARTIGO 1º)- Fica denominada Rua Antônio de Oliveira Gama a Rua "D" do Loteamento Parque Itajurú nesta cidade, com início na Rua José Paes de Abreu e final na Rua Alemanha.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A S

CONSIDERANDO que é dever dos Poderes Públicos homenagear aqueles que, de uma forma ou de outra contribuíram para o progresso de uma comunidade;

CONSIDERANDO que o homenageado foi em nossa cidade, Contador, Distribuidor e Partidor da Comarca de Cabo Frio, no antigo Prédio das Charitas, num período de 37 anos e seis meses;

CONSIDERANDO, que Antônio de Oliveira Gama faz por merecer o reconhecimento do Poder Legislativo pois no passado cooperou em muito pelo aprimoramento da vida política em nosso Município ao lado do Dr. José Watz Filho, Edilson Moreira Duarte e Dr. Francisco de Paulo Paranhos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

continuação...

CONSIDERANDO, que o agraciado foi figura exemplar nos diversos segmentos da nossa Sociedade, chegando inclusive a ser Presidente do Centro Espírita Trabalhadores de Jesus, onde em muito contribui para amenizar os desiludidos da vida;

CONSIDERANDO, que embora tardiamente, procuramos corrigir uma injustiça contra um homem que em vida tudo fez para ajudar no aprimoramento da nossa terra. Que os descendentes de Antônio de Oliveira Gama possa continuar a fazer de sua vida um paradigma de imitação.

SALA DAS SESSÕES, 03 de agosto de 1.981.


WALTER DE BESSA TEIXEIRA

- AUTOR -